



**PORTARIA Nº 0216/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 152/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. n.º 2020.126.1010426PA – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ALEX ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA**, cf. Certidão de Óbito; ex-servidor, matrícula nº 0103330-011, a sua esposa **CARMEN LUCIA BARROS DE OLIVEIRA**, CPF nº 174.244.962-04; consoante o disposto no art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2005, no art. 68, 70 da Lei 7.984/99, §5 do art. 42 da Lei nº 8234/03 e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 2.110,83** (dois mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos).

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **14/10/2020**, data da abertura do requerimento, conforme preceitua o §5 do art. 42 da Lei nº 8234/03.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 31 de março de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB